



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando\\_prestes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes)

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 391

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Outros Atos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando\\_prestes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Fernando Prestes**

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: [pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br](mailto:pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br)

Sítio: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando\\_prestes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes)

#### **Câmara Municipal de Fernando Prestes**

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: [www.camarafernandoprestes.sp.gov.br](http://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando\\_prestes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando\\_prestes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes)

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 391

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA nº 3240 14 de Maio de 2021

Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições constitucionais e legais.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental-COMUDA, criado pelas Leis nº 1.767 de 17 de junho de 2003 e nº 2.042 de 15 de outubro de 2010.

#### DO PODER PÚBLICO

A – Representante do Executivo Municipal

Titular: Antonio Osmar Brentan Segura

Suplente: Renata Paula Bertozzi

B – Representante do Poder Legislativo

Titular: Fabiana Aparecida Molena Tessarro

Suplente : Mizael Fernando Gibertoni

C – Representante dos Órgão de Obras Públicos e Serviços Urbanos

Titular: Idemar Donizeti Veloce

Suplente: José Carlos Magalhães Pinto

D - Representante Secretaria da Agricultura

Titular: Neuclair Piovezan

Suplente: Paulo Pires

E - Representante da Educação do Município

Titular: Marisa Aparecida Rocha Remondini

Suplente: Adriana Patricia Rizzo Contrera

Da Sociedade Civil

A – Representante do Comércio e Industrial

Titular: Érick Fernando Zancheta

Suplente: Flávio José Marini

B – Representante das Igrejas

Titular: Adilson Pedro Molena

Suplente: Rosana Aparecida Molena Costa

C – Representante dos Clubes e Serviços

Titular: Abrão Benites

Suplente: Nestor Bordignon

D - Representante da Entidade Civil

Titular: Ana Paula Ravazzi Palma

Suplente: Paula Liliâne Menegassi

E - Representante do Sindicato Rural

Titular: Arnaldo Modelli

Suplente: Marcos Antonio dos Santos

Artigo 2º - As competências e atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental-COMUDA, são aquelas previstas nas Leis Municipais nº 1.767 de junho de 2003 e nº 2.042 de outubro de 2010.

Artigo 3º - As funções dos Conselheiros não serão remuneradas, porém considerada de relevante público.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 14 de maio de 2021.

RODRIGO RAVAZZI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULINA R REMONDINI JURCOVICH

CHEFE DO SETOR PESSOAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando\\_prestes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes)

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 391

Página 3 de 6

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### Pregão nº 14/2021 Homologação

Homologado os resultados do Pregão Presencial nº 14/2021, com base na regularidade dos procedimentos de adjudicação do Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como dos demais atos praticados e do reconhecimento de sua validade por ser conveniente e oportuno para o interesse da Administração pública, confirmando a convocação da adjudicatária para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta.

Fernando Prestes, 18 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

[fernandoprestes.sp.gov.br](http://fernandoprestes.sp.gov.br).

Fernando Prestes, 18 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Acha-se de aberto na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) Veículos Automotores de Passeio, Novos, 0 KM, sendo: 03 (três) Tipo Sedam e 03 (três) Tipo Hatch, afeitos a área de Saúde e de Assistência Social deste Município.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 hrs. do dia 01/06/2021, INICIO DA DISPUTA: às 09:00 hrs. do dia 01/06/2021, LOCAL: Plataforma Fiorilli, LINK DE ACESSO: <http://transparencia.fernandoprestes.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações e edital completo poderão ser obtidos, no horário de expediente, pelo telefone

(16) 3258-4000 – Ramal - 6, ou pelo site: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 391

Página 4 de 6

### Outros Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP**

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)



### RESOLUÇÃO DO COMUDA Nº 04, DE 18 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRA A NECESSIDADE DE ENVIO DE PARECER TÉCNICO PARA EXTRAÇÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS OU ARBUSTIVAS QUE COMPÕEM A ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES PARA AVALIAÇÃO PELO COMUDA, QUE ESPECIFICA.**

O PRESIDENTE DO **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (COMUDA)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a legislação municipal referente à arborização urbana, especialmente o que trata a Lei nº 1.995 de 20 de agosto de 2009, regulamentada pelo decreto nº 2.449 de 24 de setembro de 2013, a Lei nº 1.986 de 15 de junho de 2009, a Lei nº 1.998 de 20 de agosto de 2009 e a Lei nº 1.999 de 20 de agosto de 2009, torna-se necessária a manutenção adequada das espécies vegetais que compõem a arborização do município de Fernando Prestes, SP.

CONSIDERANDO que a arborização urbana auxilia na redução da sensação térmica, melhoria nos aspectos visuais, abrigo à fauna, promoção da diversidade vegetal, dentre outros fatores que melhoram significativamente a qualidade de vida da população.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (COMUDA) apresenta papel fundamental nas questões que envolvem a proteção aos recursos naturais, tanto bióticos como abióticos, já que possui caráter consultivo, deliberativo, normativo e paritário.

CONSIDERANDO que o monitoramento das ações realizadas pelo Município de Fernando Prestes é fundamental para a averiguação das reais necessidades, principalmente no que se refere à extração de espécies arbóreas e arbustivas.

### RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução estabelece que o COMUDA deverá receber mensalmente os pareceres técnicos referentes às extrações de espécies arbóreas e/ou arbustivas emitidos pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Fernando Prestes, tendo em vista analisar a real necessidade da extração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 391

Página 5 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)



Art. 2º - Os pareceres deverão ser enviados ao COMUDA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião ordinária do Conselho, tendo em vista a obtenção de tempo hábil para a análise pelos conselheiros.

Art. 3º - Os membros do COMUDA poderão manifestar-se de maneira positiva ou negativa quanto à necessidade ou não da extração da espécie vegetal arbórea ou arbustiva, levando-se em consideração as questões técnicas necessárias, tais como incompatibilidade de local, edificações, fitossanidades irreversíveis, dentre outros aspectos que inviabilizem a permanência do exemplar. Porém, mediante extração, conforme preconiza a legislação vigente, deve haver o plantio de reposição em até 30 dias após a emissão do parecer técnico.

Parágrafo único – Mediante verificação de não necessidade de extração, o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Fernando Prestes não deverá emitir autorização ao solicitante, sendo que o COMUDMA emitirá um parecer fundamentado com as evidências para o fato, servindo como embasamento para o poder público municipal.

Art. 4º - Caberá ao COMUDA, em parceria com o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, fiscalizar as ações de plantio em função das extrações realizadas, tendo em vista o cumprimento do Plano Municipal de Arborização Urbana.

Art. 5º - Mediante o não cumprimento da compensação, ou seja, da reposição da espécie vegetal, o COMUDA poderá comunicar o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente para que sejam tomadas as providências necessárias, ou seja, a notificação ao proprietário e a posterior penalidade de multa, conforme prevê a legislação municipal vigente, tendo em vista manter a composição arbórea do município de Fernando Prestes.

Art. 6º - O COMUDA também poderá receber denúncias quanto à execução de práticas intencionais para a mortandade de espécies arbóreas e arbustivas, que serão encaminhadas à Prefeitura Municipal de Fernando Prestes para a tomada de providências e atuações.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 18 de maio de 2021.

**ANTONIO OSMAR BRENTAN SEGURA**  
PRESIDENTE DO COMUDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 391

Página 6 de 6



### E.M.E.I. “Derik Luiz Brentan”

Rua: Antônio Belucci, nº 338 Fone: (16) 32586175

15945-000 Agulha – Fernando Prestes – SP

E-mail: [emeiderik@fernandoprestes.sp.gov.br](mailto:emeiderik@fernandoprestes.sp.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCO: CORPO DOCENTE, DISCENTE, PAIS E COMUNIDADE EM GERAL, PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DA APM DA E.M.E.I. “DERIK LUIZ BRENTAN”, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021, DE FORMA ONLINE, ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOOGLE MEETING, **EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 18HORAS, E, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO ÀS 18HORAS E 30 MINUTOS**, PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA APM DA REFERIDA UNIDADE ESCOLAR, PARA DELIBERAR QUANTO A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL.

AGULHA, 18 DE MAIO DE 2021

Ana Paula Valeretto Cavichia

R.G.26.755.367-5

Diretora de Escola